



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 25/03/2013

HORÁRIO: 09h00min HORAS - Horário Local

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2013, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 08:30 às 09:00 horas conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **09h00min horas do dia 25 de Março de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT., CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das 08:30 às 09:00 horas. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

- 4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 4.2.2 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4.2.3 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.5 - Documento que comprove a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) quando a empresa for se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006;

4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de documento que comprove a sua situação de enquadramento na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, documento que comprove a condição de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 022/2013 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 022/2013 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - RP RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Da entrega do objeto:

6.2.3.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente, livre de fretes;

6.2.3.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida Maria Eliza Miyazima, nº. 2220, Setor Sul II, Paranaíta/MT.

6.2.3.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.2.3.4 Os prazos de validade dos medicamentos deverão ser superiores a 12 (doze) meses da data de recebimento.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 10 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia vigente;
- 2 – Autorização ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual;
- 3 – Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo III);
- 4 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo IV);
- 5 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VI);

6 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VII)

d) Qualificação Econômico-Financeira

1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

8.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

8.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

8.5 - A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública em vigor substitui a apresentação dos documentos elencados no item 8.1: (habilitação jurídica), (regularidade fiscal) e (qualificação econômico-financeira), em conformidade ao artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 e artigo 32,§3º, da Lei nº 8.666/93.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

10.4 - Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

10.5 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.6- As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

10.6.1- A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

10.6.2- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.3- Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

10.7 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

10.7.1- A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

10.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

11.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

11.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

11.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

11.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

12. DO EMPENHO

12.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

13.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

13.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos medicamentos demais informações exigidas na Legislação em vigor.

13.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses para expirar.

13.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

13.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

13.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.8. A falta de quaisquer dos insumos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

13.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

13.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

13.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

13.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

13.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos medicamentos;

14.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

14.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



14.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos medicamentos;

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;

15.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT;

15.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0285 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento corresponderá aos insumos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

17.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

17.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.2. A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos insumos;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos insumos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 23.2. b;

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos insumos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 05 de Março de 2013.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira

O presente Edital de Pregão foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração

Nelma Betania Nascimento Sicuto
Procuradora Jurídica
OAB/MT 5176-B/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paranaíta/MT.**

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1 O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de medicamentos com demanda variável. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá o Hospital Municipal de Paranaíta/MT, suprindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- 3.1. Registro de Preços de todos os itens;
- 3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 3.4. Medicamentos de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1. 12 (doze) meses

5 – DA ENTREGA:

- 5.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida Maria Eliza Miyazima, nº. 2220, Setor Sul II, Paranaíta/MT.
- 5.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento corresponderá aos medicamentos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0285 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos medicamentos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 461.047,66 (Quatrocentos e sessenta e um mil quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) assim constituído:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	ACEBROFILINA, 25MG/ML	FRASCO 100ML	50	4,27	213,50
2	ACEBROFILINA, 50MG/ML	FRASCO 100ML	50	4,61	230,50
3	ACICLOVIR, 200MG	COMPRIMIDO	1.500	0,19	285,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,03	90,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,06	120,00
6	ACIDO ASCORBICO, 500MG/ML	AMPOLA 5ML	5.000	1,08	5.400,00
7	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	24	11,44	274,56
8	VITAMINA C 100MG+PIPERIDOLATO 50MG+HISPERIDINA-COMPLEXO 50MG	COMPRIMIDO	500	0,49	245,00
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,03	30,00
10	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA 5ML	500	7,34	3.670,00
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	COMPRIMIDO	1.000	3,69	3.690,00
12	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	500	1,13	565,00
13	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 5ML	20.000	0,18	3.600,00
14	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	50.000	0,16	8.000,00
15	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	100	2,13	213,00
16	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	200	0,47	94,00
17	ALCOOL ETILICO, 70%	FRASCO 1LITRO	2.400	5,86	14.064,00
18	ALOPURINOL, 100MG	COMPRIMIDO	2.000	0,05	100,00
19	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,25	500,00
20	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,06	240,00
21	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	500	1,46	730,00
22	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,34	1.020,00
23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,35	1.050,00
24	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	200	2,81	562,00
25	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	5.000	0,16	800,00
26	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	200	2,58	516,00
27	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	24	33,61	806,64
28	AMPICILINA SODICA, 250MG	SUSPENSÃO	200	1,95	390,00
29	AMPICILINA SODICA, 500MG	CAPSULAS	4.000	0,87	3.480,00
30	AMPICILINA SÓDICA, 1G	FRASCO AMPOL	5.000	1,58	7.900,00
31	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	5.000	0,06	300,00
32	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,04	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

33	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500	0,47	235,00
34	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,70	2.100,00
35	AZITROMICINA, 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML DILUENTE	100	5,23	523,00
36	BACLOFENO, 10MG	COMPRIMIDO	2.000	0,20	400,00
37	BENZILPENICILINA POTASSICA, 5.000.000 UI	FRASCO/AMPOLA	500	2,18	1.090,00
38	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI	FRASCO/AMPOLA	500	1,12	560,00
39	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2.000	1,50	3.000,00
40	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	1,19	1.190,00
41	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULÃO TÓPICA	FRASCO 60ML	100	1,93	193,00
42	BICARBONATO DE SODIO 10%	AMPOLA 10ML	600	0,99	594,00
43	BICARBONATO DE SODIO, PÓ	PACOTE 100G	100	2,55	255,00
44	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,21	420,00
45	BROMAZEPAM, 3MG	COMPRIMIDO	2.000	0,23	460,00
46	BROMAZEPAM, 6MG	COMPRIMIDO	2.000	0,41	820,00
47	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO 20ML	50	1,62	81,00
48	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	50	2,92	146,00
49	BROMOPRIDA, 4MG/ML	FRASCO 20ML	50	5,15	257,50
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000	1,30	2.600,00
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	3.500	1,30	4.550,00
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,52	1.040,00
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 10+250MG	COMPRIMIDO	1.000	0,37	370,00
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 6,67+333,4MG/ML	FRASCO 20ML	100	10,77	1.077,00
55	BUPIVACAÍNA, 0,5% + GLICOSE 8%	AMPOLA 4ML	600	7,64	4.584,00
56	BUPIVACAÍNA, 0,5% + EPINEFRINA 1:200.000	TUBETE 1,8ML	500	21,79	10.895,00
57	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	2.000	2,92	5.840,00
58	CAPTÓPRIL, 25MG	COMPRIMIDO	5.000	0,04	200,00
59	CAPTÓPRIL, 50MG	COMPRIMIDO	5.000	0,06	300,00
60	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	12	13,73	164,76
61	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,26	1.300,00
62	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	300	0,82	246,00
63	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO	300	0,56	168,00
64	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	300	0,59	177,00
65	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	200	4,01	802,00
66	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,36	1.800,00
67	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INTRAMUSCULAR	FRASCO/AMPOALA	300	2,48	744,00
68	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO/AMPOLA	2.000	2,27	4.540,00
69	CEFALOTINA SÓDICA, 1G	FRASCO/AMPOLA	4.000	2,44	9.760,00
70	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML	AMPOLA 1 ML	100	9,64	964,00
71	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO	1.000	0,16	160,00
72	CETOCONAZOL, 20MG/G	BISNAGA 30G	100	2,47	247,00
73	CILOSTAZOL, 50MG	COMPRIMIDO	900	0,65	585,00
74	CILOSTAZOL, 100MG	COMPRIMIDO	900	1,27	1.143,00
75	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	0,49	1.960,00
76	CINARIZINA, 25MG	COMPRIMIDO	3.000	0,05	150,00
77	CINARIZINA, 75MG	COMPRIMIDO	3.000	0,08	240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

78	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,34	1.020,00
79	CITALOPRAM, 20MG	COMPRIMIDO	500	2,28	1.140,00
80	CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	500	0,20	100,00
81	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	500	0,88	440,00
82	CLONAZEPAM, 0,5MG	COMPRIMIDO	2.000	0,34	680,00
83	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,69	1.380,00
84	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	AMPOLA 5ML	36	6,19	222,84
85	CLORANFENICOL LEVOGIRO, 1G	FRASCO/AMPOLA	2.000	2,60	5.200,00
86	CLOPIXOL 200MG/ML	AMPOLA 1ML	50	58,26	2.913,00
87	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA 10ML	200	0,24	48,00
88	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA 10ML	200	0,28	56,00
89	CLORIDRATO DE AMIODARONA, 150MG	AMPOLA 3ML	500	3,60	1.800,00
90	CLORIDRATO DE AMBOXOL, 3MG/ML	FRASCO 100ML	120	2,04	244,80
91	CLORIDRATO DE AMBOXOL, 6MG/ML	FRASCO 100ML	120	2,19	262,80
92	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG	COMPRIMIDO	500	0,60	300,00
93	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, 10MG/ML	AMPOLA 1ML	500	1,82	910,00
94	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG	DRAGEAS	600	0,42	252,00
95	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	AMPOLA 2ML	300	18,57	5.571,00
96	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	COMPRIMIDO	240	4,60	1.104,00
97	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% COM VASO	FRASCO 20 ML	400	10,40	4.160,00
98	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% SEM VASO	FRASCO 20ML	400	3,53	1.412,00
99	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA	BISNAGA	50	4,64	232,00
100	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA, 2MG	COMPRIMIDO	1.200	0,58	696,00
101	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA , 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,05	250,00
102	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	4.000	0,40	1.600,00
103	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20ML	100	1,74	174,00
104	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	COMPRIMIDO	1.000	5,14	5.140,00
105	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	1.000	1,15	1.150,00
106	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	AMPOLA 2ML	300	1,40	420,00
107	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	AMPOLA 1ML	300	1,36	408,00
108	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	300	4,07	1.221,00
109	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,05	50,00
110	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	700	1,56	1.092,00
111	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA, 300MG	COMPRIMIDO	300	3,09	927,00
112	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40MG	COMPRIMIDO	2.000	0,03	60,00
113	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 50MG/ML	AMPOLA 2 ML	3.000	1,09	3.270,00
114	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,11	550,00
115	CLORIDRATO DE VERAPAMIL, 80MG	COMPRIMIDO	300	0,09	27,00
116	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	500	0,38	190,00
117	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	500	0,33	165,00
118	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO	AMPOLA 5ML	400	2,07	828,00
119	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01 G	BISNAGA 30G	150	21,30	3.195,00
120	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 5ML	12	8,98	107,76
121	COMPLEXO B , INJETAVEL	AMPOLA 2ML	2.000	1,32	2.640,00
122	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	2.000	0,16	320,00
123	DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG	AMPOLA 1ML	100	1,43	143,00
124	DESLANOSIDEO, 0,2MG/ML	AMPOLA 2 ML	600	1,36	816,00
125	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	200	1,14	228,00
126	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	36	10,02	360,72
127	DEXAMETASONA, 0,5MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100ML	50	1,70	85,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

128	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	5.000	0,65	3.250,00
129	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,53	1.060,00
130	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	10.000	0,79	7.900,00
131	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	100	2,11	211,00
132	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	500	0,04	20,00
133	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,09	450,00
134	DIAZEPAM, 5MG/ML	AMPOLA 2ML	1.000	0,65	650,00
135	DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, GOTAS	FRASCO 15ML	50	3,17	158,50
136	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	COMPRIMIDO	2.000	0,09	180,00
137	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	2.000	0,04	80,00
138	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000	1,74	8.700,00
139	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	500	0,07	35,00
140	DIMENIDRATO 25MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG	FRASCO 20ML	200	9,35	1.870,00
141	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMIDO	600	0,47	282,00
142	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 1 ML	600	2,22	1.332,00
143	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG, INTRAVENOSO	AMPOLA 10ML	600	7,69	4.614,00
144	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA, 5MG SUBLINGUAL, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	300	0,31	93,00
145	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	15.000	0,87	13.050,00
146	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	200	1,20	240,00
147	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRIMIDO	5.000	0,11	550,00
148	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200	1,18	236,00
149	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	500	4,05	2.025,00
150	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	100	0,48	48,00
151	ESPIRONOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	1.000	0,45	450,00
152	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,45	450,00
153	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,03 MG	CARTELA C/28	10	25,01	250,10
154	ETODOLACO, 400MG	COMPRIMIDO	390	1,54	600,60
155	EXTRATO INSAPONIFICAVEL DE ABACATE 100MG+EXTRATO INSAPONIFICAVEL DE SOJA 200MG	CAPSULA	390	7,30	2.847,00
156	FENITOINA SÓDICA, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	100	1,72	172,00
157	FENITOINA SÓDICA, 100MG	COMPRIMIDO	500	0,14	70,00
158	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	500	0,10	50,00
159	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	100	1,98	198,00
160	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	10	4,49	44,90
161	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500	1,63	815,00
162	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML	FRASCO 130 ML	50	7,75	387,50
163	FLUCONAZOL, 150MG	CAPSULAS	1.000	0,30	300,00
164	FLUOXETINA, 20 MG	CAPSULAS	1.000	0,49	490,00
165	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500	0,74	370,00
166	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,07	350,00
167	GABAPENTINA, 300MG	COMPRIMIDO	2.000	2,20	4.400,00
168	GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 10G	50	8,26	413,00
169	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.000	0,59	590,00
170	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.000	0,59	590,00
171	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5.000	0,75	3.750,00
172	GENTAMICINA, 160 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000	4,13	4.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

173	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,03	30,00
174	GLICEROL SUPOSITARIO ADULTO 1,80G	UNIDADE	36	2,05	73,80
175	GLICEROL SUPOSITARIO LACTENTE 1,65G	UNIDADE	36	1,98	71,28
176	GLICOSE 25%	AMPOLA 10ML	1.000	0,24	240,00
177	GLICOSE 50%	AMPOLA 10ML	1.000	0,26	260,00
178	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	300	0,49	147,00
179	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AMPOLA 10ML	600	2,09	1.254,00
180	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	500	0,18	90,00
181	HEDERA HELIX, 7MG/ML	FRASCO 100ML	100	23,40	2.340,00
182	HIDROCOLOIDE+ALGINATO DE CALCIO GEL	BISNAGA 85G	50	57,97	2.898,50
183	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,07	280,00
184	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300	3,58	1.074,00
185	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	400	7,57	3.028,00
186	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNESIO, 60+40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	100	2,00	200,00
187	IBUPROFENO, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	50	1,96	98,00
188	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,14	560,00
189	IMIPRAMINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000	0,39	780,00
190	IMIPRAMINA, 25MG	COMPRIMIDO	2.000	0,48	960,00
191	IODETO DE POTÁSSIO, 100MG/5ML	FRASCO 100ML	100	10,04	1.004,00
192	ITRACONAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	400	0,73	292,00
193	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	90	1,85	166,50
194	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	500	0,77	385,00
195	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	500	0,08	40,00
196	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	50	2,77	138,50
197	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,09	180,00
198	MALEATO ENALAPRIL , 05 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,03	30,00
199	MALEATO ENALAPRIL , 10MG	COMPRIMIDO	1.000	0,08	80,00
200	MALEATO ENALAPRIL, 20 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,06	60,00
201	MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2 MG	COMPRIMIDO	500	0,55	275,00
202	MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2 MG/ML	AMPOLA 1ML	300	1,91	573,00
203	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	300	1,59	477,00
204	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA 5ML	100	2,74	274,00
205	MELOXICAM 5UI/ML	AMPOLA 1 ML	1.200	2,83	3.396,00
206	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	500	0,04	20,00
207	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	50	1,17	58,50
208	MESILATO DE DOXAZOSINA, 2MG	COMPRIMIDO	300	1,07	321,00
209	MESILATO DE DOXAZOSINA, 4MG	COMPRIMIDO	300	2,98	894,00
210	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,12	360,00
211	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,21	840,00
212	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO	4.000	0,30	1.200,00
213	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.000	0,55	550,00
214	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	1.000	2,48	2.480,00
215	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,10	300,00
216	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	100	2,36	236,00
217	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,57	570,00
218	METRONIDAZOL 250MG, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ML	300	5,90	1.770,00
219	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	50	5,22	261,00
220	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	COMPRIMIDO	500	0,36	180,00
221	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	300	1,76	528,00
222	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,10	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

223	NIFEDIPINO, 20MG	COMPRIMIDO	2.000	0,07	140,00
224	NIMODIPINO, 30MG	COMPRIMIDO	2.000	2,64	5.280,00
225	NIMESULIDA, 100MG	COMPRIMIDO	2.000	0,10	200,00
226	NIMESULIDA, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	50	2,07	103,50
227	NITROFURAZONA, 200MG	POTE 500G	10	16,45	164,50
228	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	50	2,39	119,50
229	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CAPSULAS	500	0,37	185,00
230	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CAPSULAS	500	0,31	155,00
231	OCITOCINA, 5UI/ML	AMPOLA 1ML	500	1,70	850,00
232	OLEO DE GIRASSOL, PARA CURATIVO	FRASCO 200ML	50	42,73	2.136,50
233	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100ML	50	3,18	159,00
234	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	3.000	0,07	210,00
235	OMEPRAZOL, 40 MG	FRASCO AMPOLA	500	24,34	12.170,00
236	ORNITINA+ASSOCIAÇÕES, 250MG	CAPSULAS	1.000	0,44	440,00
237	ORNITINA+ASSOCIAÇÕES	AMPOLA 10ML	1.200	2,45	2.940,00
238	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	800	1,03	824,00
239	OXICARBAMAZEPINA, 300MG	COMPRIMIDO	1.500	1,47	2.205,00
240	OXICARBAMAZEPINA, 600MG	COMPRIMIDO	1.500	2,84	4.260,00
241	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	100	1,04	104,00
242	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,07	350,00
243	PARACETAMOL, 750MG	COMPRIMIDO	5.000	0,10	500,00
244	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	500	3,01	1.505,00
245	PENTOXIFILINA, 400MG	COMPRIMIDO	1.000	2,40	2.400,00
246	PENTOXIFILINA, 20MG	AMPOLA 1 ML	300	2,36	708,00
247	PERMANGANATO DE POTASSIO, 100MG	COMPRIMIDO DISSOVIVEL	500	0,08	40,00
248	PICOSSULFATO DE SODIO, 2 MG	COMPRIMIDO	600	0,46	276,00
249	PICOSSULFATO DE SODIO, 7,5 MG/ML	FRASCO GOTAS	50	9,45	472,50
250	PIMETIXENO, 0,1MG/ML	FRASCO 120ML	50	9,52	476,00
251	PIPORTIZINA, 25MG/ML	AMPOLA 4 ML	50	49,99	2.499,50
252	PIROXICAM, 20MG	COMPRIMIDO	1.000	0,79	790,00
253	PIRACETAM, 400MG	COMPRIMIDO	500	0,51	255,00
254	PLACA DE HIDROCOLOIDE 20X20	UNIDADE	50	72,33	3.616,50
255	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,15	300,00
256	PROPATILNITRATO, 10MG	COMPRIMIDO	500	0,37	185,00
257	RENELATO DE ESTRONCIO, PÓ	SACHE 2 G	500	5,55	2.775,00
258	RISPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	300	0,64	192,00
259	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	300	0,80	240,00
260	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	300	2,06	618,00
261	ROSUVASTATINA CALCICA, 10MG	COMPRIMIDO	300	3,43	1.029,00
262	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 27,9G	300	0,76	228,00
263	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 100ML	20	11,59	231,80
264	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	500	1,69	845,00
265	SIMETICONA, 40MG	COMPRIMIDO	500	0,08	40,00
266	SIMETICONA, 75MG/ML	FRASCO 15ML	30	1,43	42,90
267	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,21	420,00
268	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,40	800,00
269	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	2.000	2,23	4.460,00
270	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	8.000	1,94	15.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

271	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	10.000	2,26	22.600,00
272	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	3.000	3,40	10.200,00
273	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	5.000	3,71	18.550,00
274	GLICOSE ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO 0,5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	3.000	2,57	7.710,00
275	GLICOSE ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO 0,5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	2.000	2,43	4.860,00
276	SORO MANITOL, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 20%	FRASCO 250ML	1.000	7,83	7.830,00
277	SORO RINGER SIMPLES	FRASCO 500ML	1.000	3,09	3.090,00
278	SORO RINGER LACTATO	FRASCO 500ML	1.000	3,22	3.220,00
279	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 800MG	COMPRIMIDO	2.000	0,09	180,00
280	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	100	2,39	239,00
281	SULFATO DE MORFINA, 10MG	COMPRIMIDO	1.500	0,74	1.110,00
282	SULFATO DE MORFINA, 10MG/ML	AMPOLA 1ML	300	4,55	1.365,00
283	SULFATO DE SALBUTAMOL, 2MG/ML	FRASCO 100ML	50	1,77	88,50
284	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	2.000	0,05	100,00
285	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60ML	50	2,19	109,50
286	FERRO POLIMALTOSADO, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	300	8,12	2.436,00
287	TENOICAM, 40MG	FRASCO/AMPOLA	1.000	10,39	10.390,00
288	TIAMAZOL 10 MG	CAPSULAS	500	0,48	240,00
289	TIORIDAZINA, 50MG	COMPRIMIDO	1.000	0,81	810,00
290	TIORIDAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	1.000	1,41	1.410,00
291	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	500	1,21	605,00
292	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	20	5,47	109,40
293	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	500	0,86	430,00
294	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	500	0,19	95,00
295	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000	1,22	3.660,00
VALOR TOTAL R\$					461.047,66

Paranaíta/MT, 05 de Março de 2013.

Luciane Raquel Brauwera
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 022/2013 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA, 25MG/ML	FRASCO 100ML	50			
2	ACEBROFILINA, 50MG/ML	FRASCO 100ML	50			
3	ACICLOVIR, 200MG	COMPRIMIDO	1.500			
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000			
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	2.000			
6	ACIDO ASCORBICO, 500MG/ML	AMPOLA 5ML	5.000			
7	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	24			
8	VITAMINA C 100MG+PIPERIDOLATO 50MG+HISPERIDINA-COMPLEXO 50MG	COMPRIMIDO	500			
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000			
10	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA 5ML	500			
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	COMPRIMIDO	1.000			
12	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	500			
13	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 5ML	20.000			
14	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	50.000			
15	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	100			
16	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	200			
17	ALCOOL ETILICO, 70%	FRASCO 1LITRO	2.400			
18	ALOPURINOL, 100MG	COMPRIMIDO	2.000			
19	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	2.000			
20	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000			
21	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	500			
22	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	3.000			
23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	3.000			
24	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	200			
25	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	5.000			
26	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	200			
27	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	24			
28	AMPICILINA SODICA, 250MG	SUSPENSÃO	200			
29	AMPICILINA SODICA, 500MG	CAPSULAS	4.000			
30	AMPICILINA SÓDICA, 1G	FRASCO AMPOL	5.000			
31	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	5.000			
32	ATENÓLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	5.000			
33	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500			
34	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	3.000			
35	AZITROMICINA, 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML DILUENTE	100			
36	BACLOFENO, 10MG	COMPRIMIDO	2.000			
37	BENZILPENICILINA POTASSICA, 5.000.000 UI	FRASCO/AMPOL A	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

38	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI	FRASCO/AMPOL	500		
39	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL A	2.000		
40	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000		
41	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULÃO TÓPICA	FRASCO 60ML	100		
42	BICARBONATO DE SODIO 10%	AMPOLA 10ML	600		
43	BICARBONATO DE SODIO, PÓ	PACOTE 100G	100		
44	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	2.000		
45	BROMAZEPAM, 3MG	COMPRIMIDO	2.000		
46	BROMAZEPAM, 6MG	COMPRIMIDO	2.000		
47	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO 20ML	50		
48	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	50		
49	BROMOPRIDA, 4MG/ML	FRASCO 20ML	50		
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000		
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	3.500		
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 10+250MG	COMPRIMIDO	1.000		
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 6,67+333,4MG/ML	FRASCO 20ML	100		
55	BUPIVACAÍNA, 0,5% + GLICOSE 8%	AMPOLA 4ML	600		
56	BUPIVACAÍNA, 0,5% + EPINEFRINA 1:200.000	TUBETE 1,8ML	500		
57	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	2.000		
58	CAPTOPRIL, 25MG	COMPRIMIDO	5.000		
59	CAPTOPRIL, 50MG	COMPRIMIDO	5.000		
60	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	12		
61	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000		
62	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	300		
63	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO	300		
64	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	300		
65	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	200		
66	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000		
67	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INTRAMUSCULAR	FRASCO/AMPOAL	300		
68	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO/AMPOLA	2.000		
69	CEFALOTINA SÓDICA, 1G	FRASCO/AMPOLA	4.000		
70	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML	AMPOLA 1 ML	100		
71	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO	1.000		
72	CETOCONAZOL, 20MG/G	BISNAGA 30G	100		
73	CILOSTAZOL, 50MG	COMPRIMIDO	900		
74	CILOSTAZOL, 100MG	COMPRIMIDO	900		
75	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.000		
76	CINARIZINA, 25MG	COMPRIMIDO	3.000		
77	CINARIZINA, 25MG	COMPRIMIDO	3.000		
78	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	3.000		
79	CITALOPRAM, 20MG	COMPRIMIDO	500		
80	CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	500		
81	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	500		
82	CLONAZEPAM, 0,5MG	COMPRIMIDO	2.000		
83	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

84	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	AMPOLA 5ML	36			
85	CLORANFENICOL LEVOGIRO, 1G	FRASCO/AMPOL A	2.000			
86	CLOPIXOL 200MG/ML	AMPOLA 1ML	50			
87	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA 10ML	200			
88	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA 10ML	200			
89	CLORIDRATO DE AMIODARONA, 150MG	AMPOLA 3ML	500			
90	CLORIDRATO DE AMBOXOL, 3MG/ML	FRASCO 100ML	120			
91	CLORIDRATO DE AMBOXOL, 6MG/ML	FRASCO 100ML	120			
92	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG	COMPRIMIDO	500			
93	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, 10MG/ML	AMPOLA 1ML	500			
94	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG	DRAGEAS	600			
95	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	AMPOLA 2ML	300			
96	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	COMPRIMIDO	240			
97	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% COM VASO	FRASCO 20 ML	400			
98	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% SEM VASO	FRASCO 20ML	400			
99	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA	BISNAGA	50			
100	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA, 2MG	COMPRIMIDO	1.200			
101	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA , 10 MG	COMPRIMIDO	5.000			
102	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	4.000			
103	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20ML	100			
104	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	COMPRIMIDO	1.000			
105	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	1.000			
106	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	AMPOLA 2ML	300			
107	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	AMPOLA 1ML	300			
108	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	300			
109	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	1.000			
110	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	700			
111	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA, 300MG	COMPRIMIDO	300			
112	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40MG	COMPRIMIDO	2.000			
113	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 50MG/ML	AMPOLA 2 ML	3.000			
114	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG	COMPRIMIDO	5.000			
115	CLORIDRATO DE VERAPAMIL, 80MG	COMPRIMIDO	300			
116	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	500			
117	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	500			
118	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO	AMPOLA 5ML	400			
119	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01 G	BISNAGA 30G	150			
120	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 5ML	12			
121	COMPLEXO B , INJETAVEL	AMPOLA 2ML	2.000			
122	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	2.000			
123	DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG	AMPOLA 1ML	100			
124	DESLANOSIDEO, 0,2MG/ML	AMPOLA 2 ML	600			
125	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	200			
126	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	36			
127	DEXAMETASONA, 0,5MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100ML	50			
128	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	5.000			
129	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	2.000			
130	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	10.000			
131	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	100			
132	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	500			
133	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

134	DIAZEPAM, 5MG/ML	AMPOLA 2ML	1.000		
135	DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, GOTAS	FRASCO 15ML	50		
136	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	COMPRIMIDO	2.000		
137	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	2.000		
138	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000		
139	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	500		
140	DIMENIDRATO 25MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG	FRASCO 20ML	200		
141	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMIDO	600		
142	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 1 ML	600		
143	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG, INTRAVENOSO	AMPOLA 10ML	600		
144	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA, 5MG SUBLINGUAL, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	300		
145	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	15.000		
146	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	200		
147	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRIMIDO	5.000		
148	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200		
149	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	500		
150	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	100		
151	ESPIRONOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	1.000		
152	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	1.000		
153	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,03 MG	CARTELA C/28	10		
154	ETODOLACO, 400MG	COMPRIMIDO	390		
155	EXTRATO INSAPONIFICÁVEL DE ABACATE 100MG+EXTRATO INSAPONIFICÁVEL DE SOJA 200MG	CAPSULA	390		
156	FENITOINA SÓDICA, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	100		
157	FENITOINA SÓDICA, 100MG	COMPRIMIDO	500		
158	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	500		
159	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	100		
160	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	10		
161	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500		
162	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML	FRASCO 130 ML	50		
163	FLUCONAZOL, 150MG	CAPSULAS	1.000		
164	FLUOXETINA, 20 MG	CAPSULAS	1.000		
165	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500		
166	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	5.000		
167	GABAPENTINA, 300MG	COMPRIMIDO	2.000		
168	GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 10G	50		
169	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.000		
170	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.000		
171	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5.000		
172	GENTAMICINA, 160 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000		
173	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000		
174	GLICEROL SUPOSITÓRIO ADULTO 1,80G	UNIDADE	36		
175	GLICEROL SUPOSITÓRIO LACTENTE 1,65G	UNIDADE	36		
176	GLICOSE 25%	AMPOLA 10ML	1.000		
177	GLICOSE 50%	AMPOLA 10ML	1.000		
178	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	300		
179	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOLA 10ML	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

180	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	500		
181	HEDERA HELIX, 7MG/ML	FRASCO 100ML	100		
182	HIDROCOLOIDE+ALGINATO DE CALCIO GEL	BISNAGA 85G	50		
183	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	4.000		
184	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL A	300		
185	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL A	400		
186	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO, 60+40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	100		
187	IBUPROFENO, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	50		
188	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	4.000		
189	IMIPRAMINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000		
190	IMIPRAMINA, 25MG	COMPRIMIDO	2.000		
191	IODETO DE POTÁSSIO, 100MG/5ML	FRASCO 100ML	100		
192	ITRACONAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	400		
193	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	90		
194	LEVOMEPRAMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	500		
195	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	500		
196	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	50		
197	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	2.000		
198	MALEATO ENALAPRIL , 05 MG	COMPRIMIDO	1.000		
199	MALEATO ENALAPRIL , 10MG	COMPRIMIDO	1.000		
200	MALEATO ENALAPRIL, 20 MG	COMPRIMIDO	1.000		
201	MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2 MG	COMPRIMIDO	500		
202	MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2 MG/ML	AMPOLA 1ML	300		
203	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	300		
204	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA 5ML	100		
205	MELOXICAM 5UI/ML	AMPOLA 1 ML	1.200		
206	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	500		
207	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	50		
208	MESILATO DE DOXAZOSINA, 2MG	COMPRIMIDO	300		
209	MESILATO DE DOXAZOSINA, 4MG	COMPRIMIDO	300		
210	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	3.000		
211	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	4.000		
212	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO	4.000		
213	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.000		
214	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	1.000		
215	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	3.000		
216	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	100		
217	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	1.000		
218	METRONIDAZOL 250MG, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ML	300		
219	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	50		
220	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	COMPRIMIDO	500		
221	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	300		
222	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
223	NIFEDIPINO, 20MG	COMPRIMIDO	2.000		
224	NIMODIPINO, 30MG	COMPRIMIDO	2.000		
225	NIMESULIDA, 100MG	COMPRIMIDO	2.000		
226	NIMESULIDA, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	50		
227	NITROFURAZONA, 200MG	POTE 500G	10		
228	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	50		
229	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CAPSULAS	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

230	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CAPSULAS	500			
231	OCITOCINA, 5UI/ML	AMPOLA 1ML	500			
232	OLEO DE GIRASSOL, PARA CURATIVO	FRASCO 200ML	50			
233	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100ML	50			
234	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	3.000			
235	OMEPRAZOL, 40 MG	FRASCO AMPOLA	500			
236	ORNITINA+ASSOCIAÇÕES, 250MG	CAPSULAS	1.000			
237	ORNITINA+ASSOCIAÇÕES	AMPOLA 10ML	1.200			
238	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	800			
239	OXICARBAMAZEPINA, 300MG	COMPRIMIDO	1.500			
240	OXICARBAMAZEPINA, 600MG	COMPRIMIDO	1.500			
241	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	100			
242	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000			
243	PARACETAMOL, 750MG	COMPRIMIDO	5.000			
244	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	500			
245	PENTOXIFILINA, 400MG	COMPRIMIDO	1.000			
246	PENTOXIFILINA, 20MG	AMPOLA 1 ML	300			
247	PERMANGANATO DE POTASSIO, 100MG	COMPRIMIDO DISSOVIVEL	500			
248	PICOSSULFATO DE SODIO, 2 MG	COMPRIMIDO	600			
249	PICOSSULFATO DE SODIO, 7,5 MG/ML	FRASCO GOTAS	50			
250	PIMETIXENO, 0,1MG/ML	FRASCO 120ML	50			
251	PIPORTIZINA, 25MG/ML	AMPOLA 4 ML	50			
252	PIROXICAM, 20MG	COMPRIMIDO	1.000			
253	PIRACETAM, 400MG	COMPRIMIDO	500			
254	PLACA DE HIDROCOLOIDE 20X20	UNIDADE	50			
255	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000			
256	PROPATILNITRATO, 10MG	COMPRIMIDO	500			
257	RENELATO DE ESTRONCIO, PÓ	SACHE 2 G	500			
258	RISPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	300			
259	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	300			
260	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	300			
261	ROSUVASTATINA CALCICA, 10MG	COMPRIMIDO	300			
262	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 27,9G	300			
263	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 100ML	20			
264	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	500			
265	SIMETICONA, 40MG	COMPRIMIDO	500			
266	SIMETICONA, 75MG/ML	FRASCO 15ML	30			
267	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000			
268	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	2.000			
269	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	2.000			
270	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	8.000			
271	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	10.000			
272	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	3.000			
273	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	5.000			
274	GLICOSE ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO 0,5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

275	GLICOSE ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO 0,5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	2.000			
276	SORO MANITOL, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 20%	FRASCO 250ML	1.000			
277	SORO RINGER SIMPLES	FRASCO 500ML	1.000			
278	SORO RINGER LACTATO	FRASCO 500ML	1.000			
279	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 800MG	COMPRIMIDO	2.000			
280	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	100			
281	SULFATO DE MORFINA, 10MG	COMPRIMIDO	1.500			
282	SULFATO DE MORFINA, 10MG/ML	AMPOLA 1ML	300			
283	SULFATO DE SALBUTAMOL, 2MG/ML	FRASCO 100ML	50			
284	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	2.000			
285	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60ML	50			
286	FERRO POLIMALTOSADO, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	300			
287	TENOXICAM, 40MG	FRASCO/AMPOLA A	1.000			
288	TIAMAZOL 10 MG	CAPSULAS	500			
289	TIORIDAZINA, 50MG	COMPRIMIDO	1.000			
290	TIORIDAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	1.000			
291	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	500			
292	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	20			
293	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	500			
294	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	500			
295	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000			

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 022/2013.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____, com sede na _____, fornece/forneceu os MEDICAMENTOS
relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra
a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação de Medicamentos:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 022/2013 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 022/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 022/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 022/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 022/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° _____/

PREGÃO PRESENCIAL: N° _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com memorando de solicitação da referida quantidade, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 022/2013, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos medicamentos registrados nesta Ata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA, 25MG/ML	FRASCO 100ML	50			
2	ACEBROFILINA, 50MG/ML	FRASCO 100ML	50			
3	ACICLOVIR, 200MG	COMPRIMIDO	1.500			
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000			
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	2.000			
6	ACIDO ASCORBICO, 500MG/ML	AMPOLA 5ML	5.000			
7	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	24			
8	VITAMINA C 100MG+PIPERIDOLATO 50MG+HISPERIDINA-COMPLEXO 50MG	COMPRIMIDO	500			
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000			
10	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA 5ML	500			
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	COMPRIMIDO	1.000			
12	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	500			
13	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 5ML	20.000			
14	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	50.000			
15	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	100			
16	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	200			
17	ALCOOL ETILICO, 70%	FRASCO 1LITRO	2.400			
18	ALOPURINOL, 100MG	COMPRIMIDO	2.000			
19	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	2.000			
20	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000			
21	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	500			
22	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	3.000			
23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	3.000			
24	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	200			
25	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	5.000			
26	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	200			
27	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	24			
28	AMPICILINA SODICA, 250MG	SUSPENSÃO	200			
29	AMPICILINA SODICA, 500MG	CAPSULAS	4.000			
30	AMPICILINA SÓDICA, 1G	FRASCO AMPOL	5.000			
31	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	5.000			
32	ATENÓLÓL, 50 MG	COMPRIMIDO	5.000			
33	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500			
34	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	3.000			
35	AZITROMICINA, 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML DILUENTE	100			
36	BACLOFENO, 10MG	COMPRIMIDO	2.000			
37	BENZILPENICILINA POTASSICA, 5.000.000 UI	FRASCO/AMPOLA	500			
38	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI	FRASCO/AMPOLA	500			
39	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2.000			
40	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000			
41	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULÃO TÓPICA	FRASCO 60ML	100			
42	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	AMPOLA 10ML	600			
43	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ	PACOTE 100G	100			
44	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	2.000			
45	BROMAZEPAM, 3MG	COMPRIMIDO	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

46	BROMAZEPAM, 6MG	COMPRIMIDO	2.000		
47	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO 20ML	50		
48	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	50		
49	BROMOPRIDA, 4MG/ML	FRASCO 20ML	50		
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000		
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	3.500		
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10+250MG	COMPRIMIDO	1.000		
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67+333,4MG/ML	FRASCO 20ML	100		
55	BUPIVACAÍNA, 0,5% + GLICOSE 8%	AMPOLA 4ML	600		
56	BUPIVACAÍNA, 0,5% + EPINEFRINA 1:200.000	TUBETE 1,8ML	500		
57	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	2.000		
58	CAPTOPRIL, 25MG	COMPRIMIDO	5.000		
59	CAPTOPRIL, 50MG	COMPRIMIDO	5.000		
60	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	12		
61	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000		
62	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	300		
63	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO	300		
64	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	300		
65	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	200		
66	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000		
67	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INTRAMUSCULAR	FRASCO/AMPOA L	300		
68	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO/AMPOL A	2.000		
69	CEFALOTINA SÓDICA, 1G	FRASCO/AMPOL A	4.000		
70	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML	AMPOLA 1 ML	100		
71	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO	1.000		
72	CETOCONAZOL, 20MG/G	BISNAGA 30G	100		
73	CILOSTAZOL, 50MG	COMPRIMIDO	900		
74	CILOSTAZOL, 100MG	COMPRIMIDO	900		
75	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.000		
76	CINARIZINA, 25MG	COMPRIMIDO	3.000		
77	CINARIZINA, 75MG	COMPRIMIDO	3.000		
78	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	3.000		
79	CITALOPRAM, 20MG	COMPRIMIDO	500		
80	CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	500		
81	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	500		
82	CLONAZEPAM, 0,5MG	COMPRIMIDO	2.000		
83	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	2.000		
84	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	AMPOLA 5ML	36		
85	CLORANFENICOL LEVOGIRO, 1G	FRASCO/AMPOL A	2.000		
86	CLOPIXOL 200MG/ML	AMPOLA 1ML	50		
87	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA 10ML	200		
88	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA 10ML	200		
89	CLORIDRATO DE AMIODARONA, 150MG	AMPOLA 3ML	500		
90	CLORIDRATO DE AMBOXOL, 3MG/ML	FRASCO 100ML	120		
91	CLORIDRATO DE AMBOXOL, 6MG/ML	FRASCO 100ML	120		
92	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG	COMPRIMIDO	500		
93	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, 10MG/ML	AMPOLA 1ML	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

94	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG	DRAGEAS	600		
95	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	AMPOLA 2ML	300		
96	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	COMPRIMIDO	240		
97	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% COM VASO	FRASCO 20 ML	400		
98	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% SEM VASO	FRASCO 20ML	400		
99	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA	BISNAGA	50		
100	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA, 2MG	COMPRIMIDO	1.200		
101	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA , 10 MG	COMPRIMIDO	5.000		
102	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	4.000		
103	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20ML	100		
104	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	COMPRIMIDO	1.000		
105	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	1.000		
106	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	AMPOLA 2ML	300		
107	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	AMPOLA 1ML	300		
108	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	300		
109	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	1.000		
110	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	700		
111	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA, 300MG	COMPRIMIDO	300		
112	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40MG	COMPRIMIDO	2.000		
113	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 50MG/ML	AMPOLA 2 ML	3.000		
114	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG	COMPRIMIDO	5.000		
115	CLORIDRATO DE VERAPAMIL, 80MG	COMPRIMIDO	300		
116	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	500		
117	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	500		
118	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO	AMPOLA 5ML	400		
119	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01 G	BISNAGA 30G	150		
120	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 5ML	12		
121	COMPLEXO B , INJETAVEL	AMPOLA 2ML	2.000		
122	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	2.000		
123	DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG	AMPOLA 1ML	100		
124	DESLANOSIDEO, 0,2MG/ML	AMPOLA 2 ML	600		
125	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	200		
126	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	36		
127	DEXAMETASONA, 0,5MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100ML	50		
128	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	5.000		
129	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	2.000		
130	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	10.000		
131	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	100		
132	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	500		
133	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	5.000		
134	DIAZEPAM, 5MG/ML	AMPOLA 2ML	1.000		
135	DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, GOTAS	FRASCO 15ML	50		
136	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	COMPRIMIDO	2.000		
137	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	2.000		
138	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000		
139	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	500		
140	DIMENIDRATO 25MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG	FRASCO 20ML	200		
141	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMIDO	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

142	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 1 ML	600		
143	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG, INTRAVENOSO	AMPOLA 10ML	600		
144	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA, 5MG SUBLINGUAL, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	300		
145	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	15.000		
146	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	200		
147	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRIMIDO	5.000		
148	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200		
149	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	500		
150	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	100		
151	ESPIRONOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	1.000		
152	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	1.000		
153	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,03 MG	CARTELA C/28	10		
154	ETODOLACO, 400MG	COMPRIMIDO	390		
155	EXTRATO INSAPONIFICÁVEL DE ABACATE 100MG+EXTRATO INSAPONIFICÁVEL DE SOJA 200MG	CAPSULA	390		
156	FENITOINA SÓDICA, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	100		
157	FENITOINA SÓDICA, 100MG	COMPRIMIDO	500		
158	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	500		
159	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	100		
160	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	10		
161	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500		
162	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML	FRASCO 130 ML	50		
163	FLUCONAZOL, 150MG	CAPSULAS	1.000		
164	FLUOXETINA, 20 MG	CAPSULAS	1.000		
165	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500		
166	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	5.000		
167	GABAPENTINA, 300MG	COMPRIMIDO	2.000		
168	GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 10G	50		
169	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.000		
170	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.000		
171	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5.000		
172	GENTAMICINA, 160 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000		
173	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000		
174	GLICEROL SUPOSITORIO ADULTO 1,80G	UNIDADE	36		
175	GLICEROL SUPOSITORIO LACTENTE 1,65G	UNIDADE	36		
176	GLICOSE 25%	AMPOLA 10ML	1.000		
177	GLICOSE 50%	AMPOLA 10ML	1.000		
178	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	300		
179	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOLA 10ML	600		
180	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	500		
181	HEDERA HELIX, 7MG/ML	FRASCO 100ML	100		
182	HIDROCOLOIDE+ALGINATO DE CÁLCIO GEL	BISNAGA 85G	50		
183	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	4.000		
184	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300		
185	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	400		
186	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60+40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	100		
187	IBUPROFENO, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

188	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	4.000			
189	IMIPRAMINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000			
190	IMIPRAMINA, 25MG	COMPRIMIDO	2.000			
191	IODETO DE POTÁSSIO, 100MG/5ML	FRASCO 100ML	100			
192	ITRACONAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	400			
193	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	90			
194	LEVOMEPRAMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	500			
195	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	500			
196	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	50			
197	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	2.000			
198	MALEATO ENALAPRIL , 05 MG	COMPRIMIDO	1.000			
199	MALEATO ENALAPRIL , 10MG	COMPRIMIDO	1.000			
200	MALEATO ENALAPRIL, 20 MG	COMPRIMIDO	1.000			
201	MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2 MG	COMPRIMIDO	500			
202	MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2 MG/ML	AMPOLA 1ML	300			
203	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	300			
204	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA 5ML	100			
205	MELOXICAM 5UI/ML	AMPOLA 1 ML	1.200			
206	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	500			
207	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	50			
208	MESILATO DE DOXAZOSINA, 2MG	COMPRIMIDO	300			
209	MESILATO DE DOXAZOSINA, 4MG	COMPRIMIDO	300			
210	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	3.000			
211	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	4.000			
212	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO	4.000			
213	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.000			
214	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	1.000			
215	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	3.000			
216	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	100			
217	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	1.000			
218	METRONIDAZOL 250MG, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ML	300			
219	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	50			
220	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	COMPRIMIDO	500			
221	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	300			
222	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000			
223	NIFEDIPINO, 20MG	COMPRIMIDO	2.000			
224	NIMODIPINO, 30MG	COMPRIMIDO	2.000			
225	NIMESULIDA, 100MG	COMPRIMIDO	2.000			
226	NIMESULIDA, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	50			
227	NITROFURAZONA, 200MG	POTE 500G	10			
228	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	50			
229	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CAPSULAS	500			
230	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CAPSULAS	500			
231	OCITOCINA, 5UI/ML	AMPOLA 1ML	500			
232	OLEO DE GIRASSOL, PARA CURATIVO	FRASCO 200ML	50			
233	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100ML	50			
234	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	3.000			
235	OMEPRAZOL, 40 MG	FRASCO AMPOLA	500			
236	ORNITINA+ASSOCIAÇÕES, 250MG	CAPSULAS	1.000			
237	ORNITINA+ASSOCIAÇÕES	AMPOLA 10ML	1.200			
238	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

239	OXICARBAMAZEPINA, 300MG	COMPRIMIDO	1.500			
240	OXICARBAMAZEPINA, 600MG	COMPRIMIDO	1.500			
241	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	100			
242	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000			
243	PARACETAMOL, 750MG	COMPRIMIDO	5.000			
244	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	500			
245	PENTOXIFILINA, 400MG	COMPRIMIDO	1.000			
246	PENTOXIFILINA, 20MG	AMPOLA 1 ML	300			
247	PERMANGANATO DE POTASSIO, 100MG	COMPRIMIDO DISSOLVIVEL	500			
248	PICOSSULFATO DE SODIO, 2 MG	COMPRIMIDO	600			
249	PICOSSULFATO DE SODIO, 7,5 MG/ML	FRASCO GOTAS	50			
250	PIMETIXENO, 0,1MG/ML	FRASCO 120ML	50			
251	PIPORTIZINA, 25MG/ML	AMPOLA 4 ML	50			
252	PIROXICAM, 20MG	COMPRIMIDO	1.000			
253	PIRACETAM, 400MG	COMPRIMIDO	500			
254	PLACA DE HIDROCOLOIDE 20X20	UNIDADE	50			
255	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000			
256	PROPATILNITRATO, 10MG	COMPRIMIDO	500			
257	RENELATO DE ESTRONCIO, PÓ	SACHE 2 G	500			
258	RISPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	300			
259	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	300			
260	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	300			
261	ROSUVASTATINA CALCICA, 10MG	COMPRIMIDO	300			
262	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 27,9G	300			
263	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 100ML	20			
264	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	500			
265	SIMETICONA, 40MG	COMPRIMIDO	500			
266	SIMETICONA, 75MG/ML	FRASCO 15ML	30			
267	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000			
268	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	2.000			
269	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	2.000			
270	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	8.000			
271	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	10.000			
272	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	3.000			
273	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	5.000			
274	GLICOSE ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO 0,5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	3.000			
275	GLICOSE ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO 0,5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	2.000			
276	SORO MANITOL, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 20%	FRASCO 250ML	1.000			
277	SORO RINGER SIMPLES	FRASCO 500ML	1.000			
278	SORO RINGER LACTATO	FRASCO 500ML	1.000			
279	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 800MG	COMPRIMIDO	2.000			
280	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	100			
281	SULFATO DE MORFINA, 10MG	COMPRIMIDO	1.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



282	SULFATO DE MORFINA, 10MG/ML	AMPOLA 1ML	300			
283	SULFATO DE SALBUTAMOL, 2MG/ML	FRASCO 100ML	50			
284	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	2.000			
285	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60ML	50			
286	FERRO POLIMALTOSADO, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	300			
287	TENOXCAM, 40MG	FRASCO/AMPOL A	1.000			
288	TIAMAZOL 10 MG	CAPSULAS	500			
289	TIORIDAZINA, 50MG	COMPRIMIDO	1.000			
290	TIORIDAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	1.000			
291	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	500			
292	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	20			
293	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	500			
294	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	500			
295	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000			

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega dos medicamentos de cada produto em até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;

5.3. Entregar os produtos na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 022/2013, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. A contratada deverá fornecer todos os medicamentos de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 022/2013, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. A falta de quaisquer dos medicamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.15.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.16. Fornecer os medicamentos, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos medicamentos;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos medicamentos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos medicamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos medicamentos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos medicamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0285 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA